

Comunicado aos Titulares

MUDANÇA NA REGRA DE DISTRIBUIÇÃO DO SEGMENTO DE “MÚSICO ACOMPANHANTE”

Neste comunicado, as associações de gestão coletiva musical e o Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) têm como objetivo informar e esclarecer a nova regra de distribuição do segmento de MÚSICO ACOMPANHANTE, aprovada pela Assembleia Geral do Ecad. Este segmento se caracteriza pelo repasse aos músicos acompanhantes dos valores de **direitos conexos** arrecadados pelo Ecad de diversos segmentos de usuários de música. Pela regra antiga, a distribuição desta rubrica era baseada nos **650 fonogramas mais executados nas rádios e nos 600 fonogramas mais executados em TVs abertas, sendo 300 fonogramas de TV Planilha (programas jornalísticos, esportivos, de variedades e auditório) e 300 fonogramas de TV Audiovisual (séries, minisséries e novelas nacionais).**

Visando aumentar a quantidade de fonogramas contemplados e, conseqüentemente, a quantidade de titulares beneficiados, após diversos estudos realizados, em maio de 2012, a Assembleia Geral do Ecad definiu que a distribuição de MÚSICO ACOMPANHANTE passará a contemplar **todos os fonogramas executados nas rádios e TVs abertas;** porém, esta mudança será gradativa.

Em **novembro/2012** será realizada a primeira distribuição deste segmento, **já com esta nova regra,** que começará contemplando os **2.600 fonogramas mais executados nas rádios,** além dos **600 fonogramas de TVs abertas,** tomando como base as músicas executadas no trimestre de **abril a junho/2012.** A previsão é de que **aproximadamente 3.600 titulares** sejam contemplados com este repasse, o que significa um aumento **em torno de 80%** em relação à primeira distribuição deste segmento realizada este ano, ocorrida em fevereiro/2012. Importante ressaltar que, com esta nova regra, vários desses músicos serão contemplados pela primeira vez.

De acordo com a política de aprimoramento constante dos critérios de distribuição definidos pelas associações de gestão coletiva musical, a fim de torná-los cada vez mais justos, a **cada quatro distribuições** da rubrica de MÚSICO ACOMPANHANTE, **ou seja, a cada ano, a quantidade contemplada de fonogramas mais executados nas rádios e TVs abertas será dobrada, até que todos os fonogramas executados sejam contemplados.** Ou seja, a partir de novembro/2013, a quantidade contemplada de fonogramas mais executados nas rádios e TVs abertas **dobrará,** passando de 2.600 para **5.200 fonogramas captados das rádios** e de 600 para **1.200 fonogramas captados das TVs abertas.** Esse processo será gradativo e a previsão é de que, **em cinco anos, os músicos participantes de todos os fonogramas executados sejam contemplados.**

Esperamos ter cumprido o nosso papel com a divulgação deste comunicado. Em caso de dúvidas, favor contatar a associação à qual você é filiado.

Cordialmente,

